



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 663 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.978

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faa saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-39.440,00-(trinta e nove mil, e quatrocentos e -/ quarenta cruzeiros), que se destina a ocorrer com a compra por esta Municipalidade, junto a TELESP, de dez(10) telefones a serem instalados oportunamente em repartições públicas municipais.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional -/ aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de -/  
Setembro de 1.978.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.